



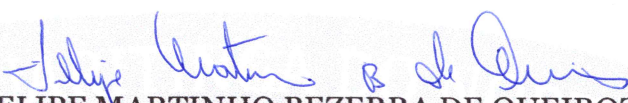
## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja feita a reforma e requalificação, com a implantação de rampas de acessibilidade, da Praça do Bairro Zamba, que fica localizada entre a Rua dos Jasmins e a Rua dos Antúrios.

### JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Ao apresentar o pedido acima ressalto que a reforma do Bairro Zamba, que fica localizada entre a Rua dos Jasmins e a Rua dos Antúrios, trará benefícios diretos para os moradores e visitantes do local, afinal, o espaço se configura como um bem público destinado ao lazer e recreação de todos e ao contar com a implantação de melhorias que favorecem a acessibilidade e tornam o local mais seguro e confortável, favorecerá ainda mais a interação e o fortalecimento de vínculos.

  
**FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ**  
VEREADOR

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.